

RZK SOLAR 03 S.A.

CNPJ/ME nº 37.652.418/0001-93

NIRE 3530055261-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RZK SOLAR 03 S.A. REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 24 de junho de 2022, às 16h00, na sede social da RZK SOLAR 03 S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, representante da totalidade das debêntures ("Debêntures") em Circulação ("Debenturista"), nos termos da Cláusula 9.7 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures").
- 3. PRESENÇA:** Presente a Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação. Presentes, ainda, os representantes da Emissora, a **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35235054932 perante a JUCESP ("WTS"), a **USINA ESMERALDA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 67, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.211.702/0001-61 ("Usina Esmeralda"), a **USINA MAGNÓLIA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 76, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.025.220/0001-17 ("Usina Magnólia"), a **USINA PAU BRASIL SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 71, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.947.168/0001-90 ("Usina Pau Brasil"), a **USINA SAFIRA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 69, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.848.281/0001-11 ("Usina Safira") e a **USINA TURQUESA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 84, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.259/0001-20 ("Usina Turquesa" e, quando em conjunto com a Usina Esmeralda, a Usina Magnólia, a Usina Pau Brasil e a Usina Safira, simplesmente "SPEs", e as SPEs quando em conjunto com a WTS, simplesmente "Fiadoras").
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves, e a Sra. Carolina Olo Paulino, como secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** a aprovação da celebração dos distratos dos *Instrumentos Particulares de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia* das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries, referentes às Debêntures, as quais foram subscritas pela Debenturista e estão vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries de sua 4ª Emissão ("CRI"), de acordo com o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização S.A.*" ("Termo de Securitização") celebrado entre a Debenturista e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade de natureza limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, sl. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuará como agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário dos CRI") ("Operação"), sem que haja a desvinculação dos Créditos Cedidos em face da Debenturista para que, em ato concomitante, sejam celebrados os novos *Instrumentos Particulares de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia* das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries, nos mesmos termos e condições dos instrumentos distratados, que a Emissora declarar estarem livres e desembaraçados de quaisquer Ônus; **(b)** aprovar a celebração dos aditivos aos Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) para: **(b.i)** alterar o fluxo de amortização das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, alterando, para tanto, todos os anexos que contém a tabela de datas de pagamento, bem como todas as cláusulas que fazem referência às referidas datas passando o Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures a figurar como Anexo I desta Ata; **(b.ii)** alterar o percentual dos Juros Remuneratórios *Pré Completion Financeiro* (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), os quais passarão a corresponder a **(i)** no caso da 1ª Série, 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, de forma exponencial pro-rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da primeira integralização até a Data de Vencimento; **(ii)** no caso da 4ª Série, 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, de forma exponencial pro-rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da primeira integralização até a data de celebração do presente Quarto Aditamento, ou seja 24/06/2022 (inclusive) e 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano, de forma exponencial pro-rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data de celebração do presente Quarto Aditamento, ou seja 24/06/2022 (exclusive), até a Data de Vencimento e **(iii)** no caso das 2ª e 3ª Séries, 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano, de forma exponencial pro-rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da primeira integralização até a Data de Vencimento; **(b.iii)** alterar o prazo para verificação da disponibilidade de geração de cada Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) de 3 (três) meses para 12 (doze) meses, para fins de duração da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), alterando, para tanto, a Cláusula 4.9.1.10 da Escritura de Emissão de Debêntures; **(b.iv)** alterar os Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) para (i) excluir a previsão de vencimento antecipado automático em caso de inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária relativa a operações anteriores que envolvam fundos de investimento geridos pela Quasar Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.084.509/0001-74, na qualidade de credor; (ii) alterar o item "(xiv)" dos eventos de vencimento antecipado não automático; (iii) incluir a previsão de evento de vencimento antecipado não automático de quaisquer das quatro séries da Operação; e (iv) incluir a vedação à celebração de contratos de mútuo pelas SPEs,

exceto: **(a)** com a WTS, para aquisição e destinação de equipamentos importados ao Projetos e/ou **(b)** com a Emissora para pagamento de despesas e/ou custos de investimento relacionados aos Projetos ou a redução de capital pelas SPEs, exceto: **(a)** para absorção de prejuízos apurados com base nas demonstrações financeiras das SPEs; e/ou **(b)** para liquidação das obrigações assumidas no âmbito desta Escritura de Emissão, desde que expressamente permitido no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária; **(b.v)** alterar a periodicidade de apuração do ICSD (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), passando a ser mensal a partir da Energização, e não mais anual; **(b.vi)** alterar a periodicidade de apuração do *Completion Financeiro* (conforme definido no Termo de Securitização); **(b.vii)** alterar o prazo para verificação dos bens e equipamentos adquiridos; **(b.viii)** atualização do cronograma físico financeiro dos Projetos (Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures) e apresentação do Relatório de Destinação de Recursos que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assembleia, sendo certo que os recursos deverão ser liberados no dia 5 (cinco) de cada mês ou no dia útil subsequente e, exclusivamente para o mês de junho de 2022, no prazo de até 3 (três) dias a contar da realização desta assembleia; **(b.ix)** alterar as condições de Resgate Antecipado Obrigatório Total de 90 dias para 12 meses, exceto se aprovado de maneira diversa em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, com a consequente alteração da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, para alterar o prazo de registro do Projeto na matrícula do Imóvel; e **(b.x)** alterar, ao longo dos Documentos da Operação, todos os termos definidos que vierem a sofrer alteração em razão das deliberações acima.

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia.

7. DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias da ordem do dia, a Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, por totalidade de votos, tendo sido observados os impedimentos legais e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiu por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada de forma digital pelos presentes.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

[As assinaturas seguem na próxima página]